

publicação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: EDERSON BERNARDO DE CARVALHO - CPF: 052.571.649-14

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, nº 340, Vila Nova, CEP: 86.075-140, na cidade de Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 29/09/2018, na qualidade de comprador do LOTE 02 da QUADRA 03 do JARDIM BURITI em PARANAVAI/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020, 10/10/2020, e 10/11/2020. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, imprimeiramente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso@qibhnet.com.br ou por telefone (43) 337-7979 ou WhatsApp (43) 99608-6226. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custos processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a dívida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. PARANAVAI/PR, 26 DE NOVOEMBRO DE 2020.

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27.221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo - OAB/PR 48.017



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930.000
Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br

MINUTA 1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 281/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R. RODRIGUES DOS REIS EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maringá, 416m sala 05, centro, município de Santa Fé PR, inscrita no CNPJ/MF nº 17.193.321/0001-52, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, doravante denominado CONTRATANTE e a CONTRATADA, R. RODRIGUES DOS REIS EIRELLI, sr. RIVALEI RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, residente e domiciliado em Santa Fé PR, portador do CPF/MF nº 000.431.089-62, RG 8.384.530-9.

OBJETO: Fica acertado entre as partes o aumento de meta de 37,5% do contrato nº. 281/2019, referentes ao Pregão Presencial 53/2019, passando o valor do contrato de R\$ 213.600,00 (Duzentos e Treze Mil e Seiscentos Reais) para R\$ 293.700,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) devido ao acréscimo de R\$ 80.100,00 (Oitenta e Mil e Cem Reais).

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Item 1: 35135, Prestação de serviços de limpeza de vias públicas...

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Item 1: mínimo 01 (um) veículo para a realização do serviço (caminhão 3/4 ou trator com carreta)...

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 12 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 12 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
CONTRATANTE

R. RODRIGUES DOS REIS EIRELLI
RIVALEI RODRIGUES DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

R.G.: R.G.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 01 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, dia 22 de abril de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sítio a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS TÉCNICOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pelo critério menor preço GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao

Tamboara-PR, 25 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.973.692/0001-16
Estado do Paraná

DECRETO Nº 113/2021

SÚMULA - Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município, D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSA à licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação da área rural do Município, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LAPEZACK & LAPEZACK LTDA, CNPJ/MF nº 30.542.763/0001-25, e o valor global a ser contratado é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 DE 25/03/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO 03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encanto das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021
Pregão Eletrônico Nº. 7/2021
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 65/2021
VENCIMENTO 16/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CRIALABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.063.094/0001-01, RUA JOSÉ THEODORO, 126 - CEP: 19042-020 - bairro VILA EUCALIPTOS, Presidente Prudente/SP, neste ato representado por procurador Sr. CLOVIS JOSE DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 18238736 SP e CPF 045.640.918-16, doravante designada CONTRATADA, estas as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 36758, agulha anestésica, aplicação: p, quadrilana, material: aço inoxidável...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37201, esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37202, esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37203, esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37208, atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37210, atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37211, atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37248, compressa gaxe, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, sem de impurezas...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37268, estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatómicas, silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "Y" pvc...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37269, estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatómicas, pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "Y" pvc...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37311, luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural integral e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 36803, luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural integral e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37325, embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 60 g/m2...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37433, colchão - uso hospitalar, adulto, comprimento: 188 cm, largura: 88 cm, altura: 15 cm características adicionais: tipo caixa de ovo...

Table with 7 columns: Item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. R\$, valor total R\$, marca/espec. Item 1: 37434, colchão - uso hospitalar, infantil, comprimento: 150 cm, largura: 78 cm, altura: 15 cm características adicionais: tipo caixa de ovo...

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 149.096,50 (cento e quarenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.

4.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do ora fco ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 16 de março de 2021.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita
CLOVIS JOSE DA SILVA
contratada

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - Nº 15/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA, COLOCADO NO LOCAL DA OBRA E MÃO DE OBRA DE PREPARO DO TERRENO, ESPALHAR BRITA, LANÇAR CONCRETO, POLIR E CORTAS JUNTAS.

ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2021 - 09 hrs.
Local da sessão pública: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 24 de março de 2021

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. O Orgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Orgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa de Oliveira, portadora do CPF 045.599.459-50 e da cédula de identidade RG 8.194.419-9 SESP/PR.

Licante Detentora: A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80 e IE 904.47599-17, com sede a Rua General Andrade Neves, Nº 1108 - Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.710-040, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Aline Dias Daminielli, brasileira, solteira, empresária, portadora(o) do CPF 062.284.489-00 e da Cédula de Identidade RG nº 9.308.564-7/SESP/PR, residente e domiciliada(o) a Rua Francisco Isidoro de Oliveira, Nº 358, Jardim Maringá, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Table with 6 columns: Item, Produto - descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Atualizado. Item 6: Agulha 20 x 5,5 com 100, Unidade, Solidor, 6,45, 16,60.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 24 de março de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeiro do Município de Paraiso do Norte
Aline Dias Daminielli
Representante Legal da Detentora

Gestor:
Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde

Fiscal:
Elisângela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3438-1087
CNPJ: 75.458.038/0001-33
E-mail: pmsis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itaipua do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021

De 24 de março de 2021

SÚMULA: Define índice de correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, do Município de Itaipua do Sul/PR, para o exercício 2021, e dá outras providências.

Gilson José de Góis, Prefeito de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 392/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o reajuste de 5,11% (cinco vírgula onze por cento) sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, do Município de Itaipua do Sul/PR, de acordo com o índice IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2021).

Gilson José de Góis
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal:61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA

Ao 4º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2017 Processo Administrativo nº 016/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017 - Publicado no Diário do Noroeste nº 18.694, do dia 23/12/2020, Página 18.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se o presente contrato a partir de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021, conforme a Cláusula Décima Nona, nas mesmas dotações que estavam sendo utilizadas anteriormente e ou as que serão utilizadas no ano de 2021.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se o presente contrato a partir de 31/12/2020 até a data de 29/03/2021, conforme a Cláusula Décima Nona, nas mesmas dotações que estavam sendo utilizadas anteriormente e ou as que serão utilizadas no ano de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA; CNPJ 18.960.416/0001-17;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4X4 E UM ARADO SUBSOLADOR NOVO ORIUNDOS DO CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 892224/2019, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE OS AGRICULTORES E DENTRO DO MUNICÍPIO, ADMINISTRADA PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, COM O INTUÍTO DE FOMENTAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
03.001.20.606.0003.1.088.4.4.90.52 - DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CV 892224/19 MPAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:
806 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE/CV 892224/19 MAPA (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATADO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

publicação legal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021
 Pregão Eletrônico Nº. 7/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
 VENCIMENTO 16/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, com sede na Waldemar dos Santos s/nº 1157, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sra. RODINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PLENIA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903.0001-36, RUA SOUZA NAVES, 1345 - CEP: 87022-220 - bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, PARANAÍBA/PR, neste ato representado por procurador Sra. MARTA AVEZ DE GODES PAIVA, brasileira, portadora da RG nº - e CPF 269.302.838-86, doravante designada CONTRATADA, estas as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– SO OBJETO
 O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37184	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h2o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapur, característica adicional: a. h2o, e. is-ns, hf e cultura de tecidos, número de referência química: ca: 7732-18-5 Unidade: Galão 5,00 L - BR0351728	GALAO	1150	R\$ 7,00	8.050,00	SSPLUS
					TOTAL:	8.050,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36759	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Caixa 100,00 UM - BR039494	CXA	250	R\$ 7,69	1.922,50	SR
					TOTAL:	1.922,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37185	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 26 x 1,2", tipo ponta: bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397513	CXA	250	R\$ 7,55	1.887,50	SR
					TOTAL:	1.887,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37186	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 23 x 1,1", tipo ponta: bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397507	CXA	250	R\$ 15,60	3.900,00	SR
					TOTAL:	3.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37187	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 22 x 1,1", tipo ponta: bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397505	CXA	350	R\$ 11,14	3.899,00	SR
					TOTAL:	3.899,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37190	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel Unidade: Sachê - BR0269943	SACHE	1000	R\$ 6,00	6.000,00	PROLUNK
					TOTAL:	6.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37196	Frasco - tipo almofala, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: limbar, capacidade: 250 ml Unidade: Unidade - BR0279887	UNID	150	R\$ 2,78	417,00	J-PROLAB
					TOTAL:	417,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37197	Frasco - tipo almofala, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 120 ml Unidade: Unidade - BR0279884	UNID	150	R\$ 2,07	310,50	J-PROLAB
					TOTAL:	310,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37198	Frasco - tipo almofala, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml Unidade: Unidade - BR0279893	UNID	150	R\$ 2,80	420,00	J-PROLAB
					TOTAL:	420,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37199	Esfingomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto Unidade: Unidade - BR0432468	UNID	25	R\$ 54,34	1.358,50	PREMIUM
					TOTAL:	1.358,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36784	Esfingomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto. Unidade: Unidade - BR0432469.	UNID	25	R\$ 63,50	1.587,50	PREMIUM
					TOTAL:	1.587,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37200	Esfingomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil Unidade: Unidade - BR0432472	UNID	5	R\$ 54,90	274,50	PREMIUM
					TOTAL:	274,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37207	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2, embalagem: embalagem individual Unidade: Rolo 1,80 M - BR0444354	ROLO	9600	R\$ 0,42	4.032,00	ERIMAX
					TOTAL:	4.032,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37214	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: seacem ultra rápida Unidade: Rolo 3,00 M - BR0444613	ROLO	160	R\$ 2,14	342,40	POLARFIX
					TOTAL:	342,40	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37215	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: seacem ultra rápida Unidade: Rolo 4,00 M - BR0444614	ROLO	80	R\$ 3,56	284,80	POLARFIX
					TOTAL:	284,80	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37225	Bolsa térmica, aplicação: p. gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca de 20 cm, componentes: tampa rosqueável Unidade: Unidade: BR0437354	UNID	6	R\$ 69,00	414,00	BIOLAND
					TOTAL:	414,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37226	Mochila, material: nylon tp cordura, capacidade: 27 l, cor: vermelha, aplicação: padronizada acesso venoso, características adicionais: térmica, impermeável, fechamento com zíper, tipo alça: 2 alças mto.2 alças costas, revestimento interno: parte interna plastificada, outros componentes: lado 1(1) dividido lado 2(2) dividido, 4 bolsos 11, acabamento: 4 carreiras de elástico com 4 divisões Unidade: Unidade - BR0288499	UNID	2	R\$ 295,00	590,00	SS RESGATE
					TOTAL:	590,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37228	Cateter periférico, material: cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: agulha: aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca de 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437175	UNID	400	R\$ 0,92	368,00	DESCARPACK
					TOTAL:	368,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37229	Cateter periférico, material: cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: agulha: aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca de 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437176	UNID	400	R\$ 0,92	368,00	DESCARPACK
					TOTAL:	368,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37230	Cateter periférico, material: cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: agulha: aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca de 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0437177.	UNID	800	R\$ 0,92	736,00	DESCARPACK
					TOTAL:	736,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36769	Cateter periférico, material: cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: agulha: aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca de 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0437179.	UNID	1000	R\$ 0,92	920,00	DESCARPACK
					TOTAL:	920,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37233	Cinto segurança, material: náilon, uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar, comprimento: 1,80 m, largura: 5 cm, características adicionais: fecho 40,50 mm para engate	UNID	15	R\$ 68,00	1.020,00	SS RESGATE
					TOTAL:	1.020,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37234	Órtese para coluna vertebral, modelo: collar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456004	UNID	12	R\$ 13,05	156,60	SS RESGATE
					TOTAL:	156,60	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37235	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456005	UNID	12	R\$ 13,05	156,60	SS RESGATE
					TOTAL:	156,60	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37236	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456003	UNID	2	R\$ 13,05	26,10	SS RESGATE
					TOTAL:	26,10	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37237	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456006	UNID	2	R\$ 13,05	26,10	SS RESGATE
					TOTAL:	26,10	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37238	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: regulável, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0455924	UNID	2	R\$ 45,00	90,00	SS RESGATE
					TOTAL:	90,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37239	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p. pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456007	UNID	2	R\$ 13,05	26,10	SS RESGATE
					TOTAL:	26,10	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37240	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456008	UNID	2	R\$ 13,05	26,10	SS RESGATE
					TOTAL:	26,10	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37241	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflexível, tipo cama de ovo Unidade: Unidade - BR04375939	UNID	15	R\$ 148,50	2.227,50	AG
					TOTAL:	2.227,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37242	Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, apróximo Unidade: Unidade - BR0392353	UNID	50	R\$ 3,62	181,00	DESCARBOX
					TOTAL:	181,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37243	Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, apróximo Unidade: Unidade - BR0392353	UNID	50	R\$ 3,39	169,50	DESCARBOX
					TOTAL:	169,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37245	Comadre, material: polipropileno, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo n.1, característica adicional: com cabo Unidade: Unidade - BR0401202	UNID	20	R\$ 16,50	330,00	TAYLOR
					TOTAL:	330,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37250	Máscara gastroterápica, aplicação: p. microbnebulização, material: plástico, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão. - Unidade: - (Marca NS) - BR0454602	UNID	50	R\$ 9,00	450,00	NS
					TOTAL:	450,00	

Item	Código	Descrição
------	--------	-----------

publicação legal

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37313, Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, modelo: anti-álrgica. Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0273178. TOTAL: 457,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37313, Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, modelo: anti-álrgica. Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0273178. TOTAL: 457,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37316, Máscara, tipo: p.proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode. Unidade: Unidade - BR0313379. TOTAL: 3.600,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37317, Máscara gastrostomia, aplicação: p. alta concentração de não reatinalção, material: plástico, tamanho: infantil, tipo: fiação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c. válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Unidade: Unidade - BR0454575. TOTAL: 82,35

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37319, Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. Unidade: Unidade - BR0441983. TOTAL: 327,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37320, Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha. Unidade: Unidade - BR0441981. TOTAL: 999,60

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37321, Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. Unidade: Unidade - BR0441991. TOTAL: 1.890,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37322, Compadre (urino), material: plástico rígido. Unidade: Unidade - BR0334606. TOTAL: 891,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37327, Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo: uso: uso único. Unidade: Unidade - BR0442382. TOTAL: 14.000,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37333, Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo: uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido, válvula dosadora 0,75 ml por acio, cor: branca, profundidade: 9,50 cm. Unidade: Unidade - BR0330355. TOTAL: 1.232,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37334, Porta-toalha, material: plástico abs, cor: branca, tipo fixação: parede, tipo uso: toalha de papel, aplicação: banheiro, características adicionais: 2 dobras, visor transparente para verificação do. Unidade: Unidade - BR0301988. TOTAL: 902,65

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37336, Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável. Unidade: Par - BR0436857. TOTAL: 2.400,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37338, Curativo, tipo: adesivo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: tamanhos e formatos variados, opacidade: transparente, característica adicional: caixa com 20 unidades. Unidade: Caixa - BR0434728. TOTAL: 5.500,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36801, Iodopovidona (pvp), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução degermante - Unidade: Frasco 1,00 L - BR0398705. TOTAL: 3.790,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37339, Iodopovidona (pvp), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução tópica aquosa. Unidade: Frasco 1,00 L - BR0398706. TOTAL: 3.768,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37343, Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Frasco 500,00 ML - BR030292. TOTAL: 909,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37346, Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. Unidade: Galão 5,00 L - BR0472873. TOTAL: 1.624,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37350, Saco plástico livo, capacidade: 60 L, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno. Unidade: Embalagem 100,00 UND - BR0375949. TOTAL: 2.430,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36811, Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central laser lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0439640. TOTAL: 11.700,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36773, Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bola,frasco isento de pvc - Unidade: Bola 500,00 ML - BR0452796. TOTAL: 10.350,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36774, Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bola,frasco isento de pvc - Unidade: Bola 500,00 ML - BR0452796. TOTAL: 10.600,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36799, Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - Unidade: Bola 250,00 ML - BR0366913. TOTAL: 2.000,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36798, Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - Unidade: Bola 500,00 ML - BR0366913. TOTAL: 4.130,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37357, Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Frasco 125,00 ML. TOTAL: 3.450,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37358, Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bola 500,00 ML - BR0270092. TOTAL: 3.934,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37359, Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antrefluaxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0454402. TOTAL: 4,80

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37361, Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antrefluaxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0454391. TOTAL: 255,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37362, Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antrefluaxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0454406. TOTAL: 258,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37363, Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antrefluaxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0454394. TOTAL: 299,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37376, Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magli, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atramática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade - BR0451318. TOTAL: 48,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37390, Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0435907. TOTAL: 75,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37391, Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0435908. TOTAL: 79,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37392, Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0435909. TOTAL: 82,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37393, Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade - BR0435910. TOTAL: 85,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37404, Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bola,frasco isento de pvc. Unidade: Frasco 10,00 ML - BR0452796. TOTAL: 2.360,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 36775, Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável - Unidade: Frasco 250,00 ML - BR0371273. TOTAL: 10.950,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37419, Torçometilha, vis: 3 vias, material: polímero, tipo conector: laer lock - slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 120 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. Unidade: Unidade - BR0459111. TOTAL: 410,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37420, Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipialérgica. Unidade: Unidade - BR0428622. TOTAL: 2.840,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1, 37422, Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável. Unidade: Rolo 15,00 M - BR0459110. TOTAL: 5.945,00

-DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a admitir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 211.134,00 (duzentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores. -DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO 4.1.0s materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Quêrência do Norte -PR. 4.1.1.0s materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.

4.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço. -DA SUCESSÃO DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. QUÊRÊNCIA DO NORTE - PR, 16 de março de 2021

Razinele Aparecido Ragiotto Oliveira Prefeita MARTA ALVES DE GÓES PAIVA contratada Testemunhas: Nome: _____ CPF/NF: _____ Nome: _____ CPF/NF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000 CNPJ 75.380.071/0001-66 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de abril de 2021, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar de diversas escolas da rede municipal de ensino, com reserva de cota para ME/EPP. Valor Máximo Total: R\$878.477,65. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação. Rondon - Pr., 24 de março de 2021. FABIANO RAATZ LOPES Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (44) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 07/2021 Dispõe sobre a adoção de medidas de distanciamento, uso de equipamentos de proteção individual e higiene, regime de escala de servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município. Considerando o contido no Memorando Nº 04/2021, expedido pelo Controle Interno, em 22 de março de 2021, o qual recomenda a adoção de medidas de normalização e observância das normas estabelecidas nos regulamentos de saúde pública pelo governo federal, estadual e municipal, quanto ao distanciamento entre as pessoas, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), controle de acesso, medidas de higienização e cuidados especiais com a manutenção do ambiente de trabalho, por parte dos servidores e Edis desta Casa de Leis.

Considerando, o Decreto nº 08/2021, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, publicado no órgão de divulgação oficial do Município Jornal Diário do Noroeste, em 19 de março de 2021, que edita normas complementares ao Decreto nº 7.122, expedido pelo Governador do Estado do Paraná, Decreto nº 79/2021 e 80/2021, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo de Diamante do Norte.

RESOLVE: Artigo 1º - Ficam obrigadas todas as pessoas que adentrarem na Sede da Câmara Municipal, inclusive vereadores e servidores públicos, deverão utilizar máscaras próprias, realizar a higienização das mãos com álcool 70%, medir a temperatura na entrada, e manter a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre umas e outras. § 1º - O uso obrigatório de máscaras se aplica em qualquer espaço de trabalho dentro do prédio da Câmara Municipal. § 2º - Poderão ser usadas máscaras de tecido, confeccionadas manualmente, ou ainda, máscaras descartáveis, sendo necessária a troca de periódica destes equipamentos a cada 04 horas, em caso de máscaras de tecido e a cada 02 horas em caso de máscaras descartáveis. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo ao servidor permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para o cumprimento do serviço. Artigo 2º - Fica o estabelecido até o dia 01 de abril de 2021 que as rotinas de trabalho a serem desenvolvidas, de modo a garantir a manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, serão realizadas em regime de escala de revezamento dos servidores a ser definido pela Presidência da Câmara. §1º Fica dispensado durante este período a submissão dos servidores públicos ao controle de carga horária por biometria. § 2º - Os demais servidores da Câmara Municipal, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, modalidade de trabalho em que os servidores desempenharão suas atividades a partir de suas residências. § 3º - O regime de revezamento consistirá na execução das atribuições de forma presencial e em regime de teletrabalho, de forma intercalada, de modo a evitar aglomerações de pessoas em um mesmo setor. §4º - Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observado o estabelecido pela Presidência ou eventual convocação excepcional, fica dispensada a exigência do cumprimento integral da jornada de trabalho, cabendo

publicação legal

Prefeitura do Município de Marilena. EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021. ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 6.247/2021. O Prefeito do Município de São João do Caiú, criado pela Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 6.252/2021. O Prefeito do Município de São João do Caiú, criado pela Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 6.255/2021. O Prefeito do Município de São João do Caiú, criado pela Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. ERRATA AO EDITAL Nº 05/2021. O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, publica ERRATA ao Edital nº 05/2021, publicado no Jornal Diário do Noroeste dia 25 de março de 2021, Edição nº 18.753, página 16:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 6256/2021. Data: 25 de março de 2021. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. O Município de Rondon comunica a nova data para abertura da licitação supracitada, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 5.584/2021, o qual decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 1º de abril.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2021 PROCESSO Nº 21/2021. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIAÍRAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Guaiará - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA Nº 02/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa TOP LINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.846.505/0001-05, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 8.001,70 (oito mil e um reais e setenta centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 - ID 234. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. 14º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020. PREGÃO PRESENCIAL 22/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA. O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EM-PRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-06, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. LEI 23 DE 2021. SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES. Prefeita Municipal. PORTARIA Nº 69/2021. Súmula: Faz designação de Servidor. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 69/2021. Súmula: Faz designação de Servidor. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora da municipalidade MARIA ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF-035.152.779-60, mat.2661, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto a Secretaria Geral. Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 25 de março de 2021. Celso Maggioni, PREFEITO

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 075/2021

Concede Aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir do dia 08/03/2021, Aposentadoria Voluntária Integral a servidora pública municipal Isaura Soares Silva, brasileira, casada, exercendo o cargo de Professora 20h/s, 1º Padrão, nomeada pelo Decreto nº 052/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.422.409-5-SSP/PR., e inscrita no CPF. sob nº 834.041.049-00, conforme prevê o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$4.699,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais.

Parágrafo Único. Os proventos mensais acima apurados, correspondem na tabela de vencimentos do magistério municipal ao Nível III, L/25, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de benefício por tempo de serviço (quinquênio).

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se à devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 08/03/2021.

Alto Paraná-PR., 23 de março de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 079/2021

Concede Aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 19/03/2021, Aposentadoria Voluntária Integral a servidora pública municipal Maria Aparecida Rogério Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Posto de Serviços 40h., nomeada pelo Decreto nº 028/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.116.564-0-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 718.612.629-49, conforme prevê o art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.943/2018 e artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$-2.530,14 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), mensais.

Parágrafo Único. Os proventos mensais acima apurados, correspondem ao Anexo X da Tabela de Vencimento da Parte Transitória em Extinção, Grupo Ocupacional Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PTGOASG A 32 da Lei Municipal nº 3.116/2019, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de benefício por tempo de serviço "anuênio".

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19/03/2021.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min. (treze horas), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 20/06/2018, homologada pela Portaria nº 002/2018, de 03/07/2018, alterado através das Portarias nº 001/2020 e 002/2020, e modificado pela Portaria nº 001/2021, de 28/01/2021. Presentes os membros Sônia Aparecida Frederico Satim, Rogério Brugnole e Priscylla Paglia Tavares, para tratar da seguinte pauta: Análise do cenário econômico mundial do mês de fevereiro, observando que o movimento mais adverso dos mercados está influenciado pela alta das taxas das *treasuries* norte-americanas, que são os títulos soberanos da dívida do Tesouro. Esse aumento da taxa de juros prefixadas gera uma reprecificação de todos os ativos do mundo de uma forma direta ou indireta. Percebe-se que na Bolsa de Valores os preços das ações acabaram caindo no Brasil. Na renda fixa, as taxas prefixadas também sobem, e em termos de marcação a mercado também se tornam negativos os investimentos. Com o fundamento cíclico, as perspectivas lá fora são boas, bom crescimento, as empresas com bastante lucro e o processo de variação num deslizar que está sendo veloz. No Brasil tem a PEC Emergencial, uma polêmica em torno do tema "Desvinculação dos gastos da Saúde e Educação". Em resumo, inflação abaixo do esperado, dados fracos do varejo e neutros do setor de serviços. Toda essa instabilidade gerou reflexos negativos também nos investimentos do RPPS, ao qual se apresentaram negativos. Nada mais havendo a tratar, eu, Priscylla Paglia Tavares, secretária, lavrei a presente ata em duas vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Sônia Aparecida Frederico Satim
Presidente

Rogério Brugnole
Membro

Priscylla Paglia Tavares
Secretária

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min (treze horas), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário Municipal, homologado pelo Decreto nº 152/2020, de 30/06/2020. Durante a sessão foram tratados os seguintes assuntos na ordem do dia: Apresentado os resultados do Fundo Previdenciário Municipal do mês de fevereiro de 2021, conforme planilhas entregues pelo Sr. Odeir Pitta, Diretor de Administração e Finanças. Análise dos resultados tendo em vista o cenário econômico atual. Nada mais havendo a tratar, eu, Clarice Bisconsim, Secretária, lavrei a presente ata em duas vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Daniely Cristina Correia Rizzato
Presidente

Clarice Bisconsim
Secretária

Rodrigo Pistor
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2021
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cartuchos, toner e kit fotocondutor para impressoras.
ABERTURA: 12 de abril de 2021 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 24 de março de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.988 de 14 de janeiro de 2021 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

DATA/HORA: 12/04/2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 19 de Março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - MSJC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal senhor Stefan Tomé Pauka, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2021 que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTECENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DOS RECURSOS DO PETE E DEMAIS RECURSOS, marcada para o dia 24 de março de 2021, por não haver comparecido nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 25 de março de 2021

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro (s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.988 de 14/01/2021 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTECENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DOS RECURSOS DO PETE E DEMAIS RECURSOS.

DATA/HORA: 14/04/2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 25 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 79/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2021, Processo Licitatório Nº 117/2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2021, tipo menor preço por lote e tendo como objeto **Registro de preços** para futuras aquisições de peças e acessórios e contratações de serviços de familiaria e pintura dos ônibus, caminhões e veículos leves da frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

REFORMADORA TORALBUS EIRELI CNPJ: 16.852.938/0001-70 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

UNITRATOR PEÇAS E SERVIÇOS ME CNPJ: 21.487.807/0001-70 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

VIA PARTS - PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 07.257.649/0001-31 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Avenida Tapejara, 111 - Centro - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-1506
Paraiso do Norte - Estado do Paraná
e-mail: social@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1128/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NOSSA GENTE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Altera os nomeados para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense Nossa Gente, sendo este do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, que passará a ter a seguinte composição:

1)Departamento de Promoção Social
landria Raquel de Azevedo
Leticia Miranda da Silva
Camila Correia da Cruz
Eloira Patricia Nunes Martins Tiveron

2)Departamento Municipal de Saúde
Adriana da Silva Ricci
Kiane Yara dos Santos Ruiz

3)Departamento Municipal de Educação
Tania Regina Mariano Vessoni
Maria Jaqueline Giovanini Herdrich

4)Departamento Municipal de Esportes
Suellen Regina da Silva
Natal Antonio Eredia Andreo

5)Departamento Municipal de Serviços Públicos
Rodrigo dos Santos Cunha
Sergio dos Anjos

6)Departamento do Trabalho
Lorena Hayer Gall Telles
Julio Cezar Margonar

Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense Nossa Gente, composto por trabalhadores de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 682/2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 25 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 34458150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 05.024 DE 10 DE MARÇO DE 2021 PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2021, PAGINA Nº16.

O Decreto nº 5.024 refere a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Mesa Diretora, para o biênio 2021/2023.

Onde se trata:
GULHERME ARCANJO CARDOSO

Leia-se corretamente:
MARIA MARFIZA ZANUELI

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, em 25 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

Lei N.º 16/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens à **ASSOCIAÇÃO RURAL NOVA CANAÃ**, devidamente inscrito no CNPJ sob 03.920.696/0001-62, Rua Rio Grande do Sul, nº 271, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 16/00, do seguinte bem móvel, pertencente ao patrimônio público municipal:

• "área de terra rural, denominada Lote A-4-1-A-L3, medindo 2.582,33m², destacado do Lote A-4-1-A medindo 30.000,00m² da planta do Recanto Beira Rio Diamante, desta cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná."

Art. 2º. A presente concessão de uso se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para dar suporte e guardar os equipamentos e insumos necessários para a instalação e funcionamento dos tanques redes, permitida pela cessão de uso concedida pelo Governo federal.

Parágrafo Único: Fica dispensada a concorrência em função do relevante interesse público, nos termos do § 1º do Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica expressamente proibido a transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta concessão.

Art. 4º A CONCESSÃO fica obrigada a zelar pela conservação dos bens, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele causar e/ou permitir.

Art. 5º Todas as despesas para a manutenção, bem como para a utilização dos bens serão arcados, único e exclusivamente, pela CONCESSIONÁRIA.

Art. 6º A concessão de uso será extinta, retornando a área, bem como todas as benfeitorias necessárias, imediatamente à posse do município, independente de notificação e sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Der ao imóvel destinação diversa daquela descrita nesta lei;

b) Associação tiver qualquer desvio de finalidade descrita em seu Estatuto;

c) Encerrar suas atividades antes do término do prazo de concessão;

d) Quando ocorrer inadimplemento de qualquer dos artigos da presente concessão de uso;

Parágrafo Único: A extinção da concessão de uso implicará no imediato retorno ao Patrimônio Municipal.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo a fiscalização e acompanhamento da utilização da área cedida, reservando-a o direito de intervir junto à associação caso necessário.

Art. 8º Ao final da concessão, à área deverá ser devolvida em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Constitui Comissão Especial de Credenciamento/Chamada Pública do Município de Paraiso do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, no uso das atribuições legais o exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paraiso do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão Especial de Credenciamento/Chamada Pública, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos Editais de Chamamento.

Art. 2º Designar o servidor Divanete Garcia Cardoso - Matrícula 245, como **PRESIDENTE OFICIAL** do Município de Paraiso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos aos Editais de Credenciamento/Chamada Pública, que venham a ser promovidos por este município.

Art. 3º Designar o servidor Alison Felipe Leite de Souza - Matrícula 1519, como **PRESIDENTE SUBSTITUTO** em caso de ausência do **Presidente Oficial**, informado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º A presente Comissão é constituída pelos seguintes membros:
Acelino José Cardoso da Silva - CPF 033.582.809-42 - RG 7.537.135-7/PR
Angela Cristina de Aguiar - CPF 005.217.619-30 - RG 8.023.294-2/PR
Elisangela Dias de Oliveira - CPF 021.443.459-10 - RG 5.893.090-3/PR
Gisele Regina Dias Barros - CPF 004.068.269-27 - RG 6.134.831-0/PR
Rafael Cavallini de Carvalho - CPF 112.896.659-07 - RG 13.390.522-7/PR
Rafael Barros de Freitas - CPF 090.521.989-93 - RG 12.943.735-9/PR

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 05/2021.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência no período de 25/03/2021 até 31/12/2021.

Paraiso do Norte, 25 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 743/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado pela Diretora do Departamento de Saúde a Sr. Evelyn Tankawa de Oliveira por meio do Departamento Municipal de Saúde torna público, que realizará Chamada Pública, a ser realizado conforme Cronograma:

Credenciamento	Recebimento da habilitação.	Recebimento da habilitação.	Abertura do Envelope de habilitação	Divulgação dos resultados
da 26/03/2021	à 16/03/2021	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	às 09h	20/04/2021
Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Diário oficial e Portal Transparencia

Endereço: Avenida Tapejara nº 88 - Centro - Paraiso do Norte - PR, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021**, com fundamento na Lei nº 8666/93, e suas alterações e demais exigências constantes do presente edital e seus anexos, para Contratação de serviços médicos hospitalares como exames, procedimentos, consultas médicas de urgência/emergência/plantão para atender à população fora do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Atender a solicitação do Departamento de Saúde. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraiso do Norte, 25 de março de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 743/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado pela Diretora do Departamento de Saúde a Sr. Evelyn Tankawa de Oliveira por meio do Departamento Municipal de Saúde torna público, que realizará Chamada Pública, a ser realizado conforme Cronograma:

Credenciamento	Recebimento da habilitação.	Recebimento da habilitação.	Abertura do Envelope de habilitação	Divulgação dos resultados
da 26/03/2021	à 16/03/2021	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	às 09h	20/04/2021
Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte	Diário oficial e Portal Transparencia

Endereço: Avenida Tapejara nº 88 - Centro - Paraiso do Norte - PR, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021**, com fundamento na Lei nº 8666/93, e suas alterações e demais exigências constantes do presente edital e seus anexos, para Contratação de serviços médicos hospitalares como exames, procedimentos, consultas médicas de urgência/emergência/plantão para atender à população fora do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Atender a solicitação do Departamento de Saúde. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraiso do Norte, 25 de março de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

RECEITAS
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
Contribuição para o Cuidado de Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
Exploração de Recursos Naturais
Exploração de Recursos Intangíveis
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGRICOLAR
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades Referentes à Saúde
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoa Física
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Demais Receitas Correntes
Múltiplas Administrativas, Contratos e Judiciais
1.950,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
Contribuição para o Cuidado de Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
Exploração de Recursos Naturais
Exploração de Recursos Intangíveis
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGRICOLAR
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoa Física
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Demais Receitas Correntes
Múltiplas Administrativas, Contratos e Judiciais
1.950,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
Contribuição para o Cuidado de Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
Exploração de Recursos Naturais
Exploração de Recursos Intangíveis
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGRICOLAR
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoa Física
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Demais Receitas Correntes
Múltiplas Administrativas, Contratos e Judiciais
1.950,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
Contribuição para o Cuidado de Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
Exploração de Recursos Naturais
Exploração de Recursos Intangíveis
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGRICOLAR
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoa Física
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Demais Receitas Correntes
Múltiplas Administrativas, Contratos e Judiciais
1.950,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
Contribuição para o Cuidado de Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
Exploração de Recursos Naturais
Exploração de Recursos Intangíveis
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGRICOLAR
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoa Física
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Demais Receitas Correntes
Múltiplas Administrativas, Contratos e Judiciais
1.950,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições Econômicas
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
Contribuição para o Cuidado de Serviço de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado
Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
Exploração de Recursos Naturais
Exploração de Recursos Intangíveis
Cessão de Direitos
Demais Receitas Patrimoniais
RECEITA AGRICOLAR
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
Serviços e Atividades Financeiras
Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoa Física
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Demais Receitas Correntes
Múltiplas Administrativas, Contratos e Judiciais
1.950,00

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

DESPORTO E LAZER
Despesa Corrente
Luz
ENCARGOS SOCIETÁRIOS
TOTAL (III) = (I) + (II)
TOTAL (III) = (I) + (II)
TOTAL (III) = (I) + (II)

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Janeiro a Fevereiro
Instituição: Conselho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Ano 2021 e 2020)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
1- RECEITA DE IMPOSTOS
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" - ITBI
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
2.1- Cota-Parte FPM
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea c
2.2- Cota-Parte ICMS
2.3- Cota-Parte IPF-Estagnada
2.4- Cota-Parte ITR
2.5- Cota-Parte IPTU
2.6- Cota-Parte IOF-Cruz
2.7- Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais
3- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
3.1- Contribuição de Iluminação Pública - ILP
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (ZL1) + (ZL2) + (ZL3) + (ZL4) + (ZL5)
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO AO FUNDEB - 5% DE (ZL1) + (ZL2) + (ZL3) + (ZL4) + (ZL5)
5% DE (ZL1) + (ZL2) + (ZL3) + (ZL4) + (ZL5)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6.1.1- Princípio
6.1.2- Realimentos de Aplicação Financeira
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF
6.2.1- Princípio
6.2.2- Realimentos de Aplicação Financeira
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT
6.3.1- Princípio
6.3.2- Realimentos de Aplicação Financeira
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 6)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)
8- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM FUNDEB DO FUNDEB (Por Área de Atuação)
DESPESAS COM FUNDEB DO FUNDEB
10- PROFESSORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.1- Educação Infantil
10.1.1- Creche
10.1.2- Pré-escola
10.2- Ensino Fundamental
10.3- EDUCAÇÃO INFANTIL
10.3.1- Creche
10.3.2- Pré-escola
10.4- Ensino Fundamental
10.4.1- Creche
10.4.2- Pré-escola
10.4.3- Ensino Fundamental
11- OUTRAS DESPESAS
11.1- Creche
11.1.1- Creche
11.1.2- Pré-escola
11.2- Ensino Fundamental
11.2.1- Creche
11.2.2- Pré-escola
11.2.3- Ensino Fundamental
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
13- Total das Despesas do FUNDEB com Professores da Educação Básica
14- Total das Despesas do FUNDEB com Professores de Educação Infantil
15- Total das Despesas contadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF
16- Total das Despesas contadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
17- Total das Despesas contadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicada na Educação Infantil
18- Total das Despesas contadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicada em Despesa de Capital

INDICADORES DO FUNDEB
INDICADORES DO FUNDEB
19- Mêsimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores de Educação Básica
20- Percentual de Remuneração do Professor de Educação Infantil (VAAT) na Educação Infantil
21- Mêsimo de 15% de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital

INDICADORES ANEXO 21-A, inciso XI e XII - "Contribuição Federal"
INDICADORES ANEXO 21-A, inciso XI e XII - "Contribuição Federal"
VALOR EXERCÍCIO
VALOR APLICADO
VALOR CONSIDERADO APOS DESPESAS
% APLICADO

INDICADOR ANEXO 21-B, "Lei nº 14.113, de 2020 - (Mêsimo de 10% de Superavit)"
INDICADOR ANEXO 21-B, "Lei nº 14.113, de 2020 - (Mêsimo de 10% de Superavit)"
VALOR MÁXIMO PERMITIDO
VALOR NÃO APLICADO
VALOR NÃO APLICADO APOS ADETE
% NÃO APLICADO

INDICADOR ANEXO 21-C, "Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior)"
INDICADOR ANEXO 21-C, "Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior)"
VALOR DE SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR NÃO APLICADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR DE SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ATUAL
VALOR NÃO APLICADO DO EXERCÍCIO ATUAL
VALOR APLICADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR APLICADO DO EXERCÍCIO ATUAL
VALOR NÃO APLICADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR NÃO APLICADO DO EXERCÍCIO ATUAL

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
20- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB (RECEITA DE IMPOSTOS) - (I) + (4) + (5) + (12) + (13)
21- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (INCLUI RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB) - (I) + (4)
22- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (INCLUI RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB) - (I) + (4) + (5) + (12) + (13)
23- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 - 22) = (29 - 30 - 31)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2+3
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2+3
VALOR EXERCÍCIO
VALOR APLICADO
% APLICADO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE
34.1 - Exatidão com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
34.2 - Exatidão com Recursos do FUNDEB - Impostos
34.3 - Exatidão com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAT)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL
24.1- Creche
24.2- Pré-escola
24.3- ENSINO FUNDAMENTAL
24.4- ENSINO SUPERIOR
24.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO BÁSICO
25- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
26- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB (RECEITA DE IMPOSTOS) - (I) + (4) + (5) + (12) + (13)
27- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (INCLUI RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB) - (I) + (4)
28- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (INCLUI RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB) - (I) + (4) + (5) + (12) + (13)
29- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 - 29 - 30 - 31)

publicação legal

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA. FUNDEB (R\$) SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$). 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR...

FONTE: Sistema Anísio Neto - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 25/03/2021, às 09:06:45. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - (+) - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB...

JOAO CARLOS DOS SANTOS Controlador Interno. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito do Município. MILENE PAIVA LEITE ROCHA Contadora Pública.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE...

RECEITAS REALIZADAS EM R\$ 1,00. RECEITAS DE IMPOSTOS (I). Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU. IPTU. IPTU...

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA). ATENÇÃO BÁSICA (IV). Despesa Corrente. Despesa de Capital...

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS. Total das Despesas com ASPS (XII) = (X). (X) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)...

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Saldo Inicial (no exercício anterior) (a). Despesas Contratadas no Exercício de Referência...

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR. Valor Mínimo para aplicação em ASPS. Valor aplicado em ASPS no exercício. Valor inscrito em RP considerando no Limite...

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 244, § 2º DA LC 141/2012. Saldo Inicial. Empenhadas. Liquidadas. Pagas...

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. PREVISÃO INICIAL. PREVISÃO ATUALIZADA. RECEITAS REALIZADAS...

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. ATENÇÃO BÁSICA (IV). Despesa Corrente. Despesa de Capital. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)...

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo). ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) - (IV) - (XV). ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) - (V) - (XXXI)...

FONTE: Sistema Anísio Neto - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 25/03/2021, às 08:40:33. * A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagas...

JOAO CARLOS DOS SANTOS Controlador Interno. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito do Município. MILENE PAIVA LEITE ROCHA Contadora Pública.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL...

RECEITAS. PREVISÃO INICIAL. PREVISÃO ATUALIZADA (a). RECEITAS REALIZADAS. No Bimestre (b). % (b/a). Até o Bimestre (c). % (c/a). SALDO (a-c). DESPESAS...

Município de SANTO ANTONIO DO CAIÚ - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO...

DESPESAS. DOTAÇÃO INICIAL. DOTAÇÃO ATUALIZADA (e). DESPESAS EMPENHADAS. No Bimestre. Até o Bimestre (f). SALDO (g) = (e-f). DESPESAS LIQUIDADAS. No Bimestre. Até o Bimestre (h). SALDO (i) = (e-h). DESPESAS PAGAS. Até o Bimestre (j).

publicação legal

Table with 7 columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADA (Até o Bimestre (e), % (f) = (e/d)x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (g), % (h) = (g/d)x100). Rows include 22- EDUCAÇÃO INFANTIL, 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos, 23- ENSINO FUNDAMENTAL, 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos, 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas, 24- ENSINO MÉDIO, 25- ENSINO SUPERIOR, 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 27- OUTRAS, 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27).

Table with 2 columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12), 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB, 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J), 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35), 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)), 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%.

Table with 7 columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADA (Até o Bimestre (e), % (f) = (e/d)x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (g), % (h) = (g/d)x100). Rows include 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42), 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43).

Table with 3 columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, CANCELADOS EM 2021 (j). Rows include 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino, 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB.

Table with 3 columns: FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>, 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE, 48.1 - Orçamento do Exercício, 48.2 - Restos a Pagar, 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 51- (+) Ajustes, 51.1 - Retenções, 51.2 - Conciliação Bancária, 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 02/2021

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

Table with 5 columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I), Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos, Dívida Ativa dos Impostos, Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), Cota-Parte FPM, Cota-Parte ITR, Cota-Parte IPVA, Cota-Parte ICMS, Cota-Parte IPI-Exportação, Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais, Desoneração ICMS (LC 87/96), Outras, TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II.

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (d), % (d/c) x 100). Rows include TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, Provenientes da União, Provenientes dos Estados, Provenientes de Outros Municípios, Outras Receitas do SUS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE, OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with 7 columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (f), % (f/e) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (g), % (g/e) x 100). Rows include DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida.

Table with 7 columns: 2.839.038,43, 2.839.038,43, 380.437,07, 13,40%, 206.768,62, 7,28%. Rows include Outras Despesas Correntes, DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV).

Table with 7 columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (f), % (f/(IV) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (g), % (g/(IV) x 100). Rows include DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL, DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS, Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS, Recursos de Operações de Crédito, Outros Recursos, OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS, RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS.

Table with 7 columns: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00%, 0,00, 0,00%. Rows include DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V), TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V).

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 15,36

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] 10.248,48

Table with 6 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE. Rows include Inscritos em 2021.

Table with 3 columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Saldo Final (Não Aplicado). Rows include CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021.

Table with 3 columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial, Saldo Final (Não Aplicado). Rows include CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26, Diferença de limite não cumprido em 2021.

Table with 7 columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (f), % (f/(total I) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (m), % (m/(total m) x 100). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição, Outras Subfunções, TOTAL.

Município de SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

EMPRESA ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR		78.195.971/0001-21	
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020		FOLHA 00001	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL			
CAIXA			
CAIXA GERAL	890,74	890,74	
BIANCOS CONTA DE MOVIMENTO			
BCO BRASIL S/A - 16702-9	111.213,12		
BCO CCR NOROESTE - 09644-0	5.214,67	116.427,78	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
BCO BRASIL S/A RENDA FIX 500	600.001,09		
BCO SIGREDI INVESTIMENTO	54.568,40		
BCO CCR NOROESTE CTA CAPITAL	4.149,95		
BCO CCR NOROESTE CTA INVESTIMENTO	100.050,00		
BCO BRASIL S/A - FUNDO DE INVESTIMENTO	562.757,00		
BCO BRASIL S/A - FUNDO PANDEMIA	746.861,72	2.088.988,25	2.196.300,78
CREDITOS			
CLIENTES			
SISTEMA UNICO DE SAUDE	9.277,28		
GOV PARANA - ADITIVO	64.510,50	73.787,88	73.787,88
2.260.094,68			
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACAO			
TERRENOS	222.957,93		
INSTALACOES COMERCIAIS	48.708,47		
PREDIOS E EDIFICACOES	246.085,80		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	134.260,50		
MOVEIS E UTENSILIOS	20.033,81		
VEICULOS	23.100,01		
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	1.098,00		
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	115.557,48		
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10.075,13	821.847,14	821.847,14
TOTAL DO ATIVO			3.081.941,80

EMPRESA ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR		78.195.971/0001-21	
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020		FOLHA 00002	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO OPERACIONAL			
FORNECEDORES DE MATS/SERVICOS			
FORNECEDORES DIVERSOS	10.841,70	10.841,70	
OBRIGACOES C/ O PESSOAL			
PROVISAO P/SAL E ORDENS A PAGAR	81.687,25	81.687,25	
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS			
INSS A RECOLHER	5.085,22		
FGTS A RECOLHER	10.172,30		
IRRF A RECOLHER	1.012,05	16.269,57	
CONTAS A PAGAR			
HONORARIOS A PAGAR	4.702,50		
SERVICOS A PAGAR	23.498,67		
PLANO SAUDE - UNIMED	3.050,06	31.251,23	140.049,75
140.049,75			140.049,75
PATRIMONIO LIQUIDO			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT ACUMULADOS	2.941.892,05	2.941.892,05	2.941.892,05
TOTAL DO PASSIVO			3.081.941,80

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 3.081.941,80

LOANDA, 31 de Dezembro de 2020

MANOEL MARINHO NETO

Responsável pela empresa
AMAURI GRASSI
PRESIDENTE
C.P.F. 722.437.329-04

Técnico Contábil
MANOEL MARINHO NETO
CRC PR: 15610/0-1
C.P.F. 057.772.096-91

SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço por Semelhança as firmas de AMAURI GRASSI e MANOEL MARINHO NETO, Dou fe. Loanda Paraná, 10 de Março de 2021

Thais Cibelle Tullio Basso - Escrivã

MANOEL MARINHO NETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 742/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021
INEXIGIBILIDADE 18/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE, Estado do Paraná, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraió do Norte, Estado do Paraná, representado pela Diretora do Departamento de Saúde a Sr. **Evelin Tanikawa de Oliveira** por meio do Departamento Municipal de Saúde torna público, que realizará Chamada Pública, à ser realizado conforme Cronograma:

Credenciamento	26/03/2021		
Recebimento da habilitação	16/03/2021	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraió do Norte
Recebimento da habilitação	19/04/2021	Das 08h às 8h30min	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraió do Norte
Abertura do Envelope de habilitação	19/04/2021	às 09h	Divisão de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Paraió do Norte
Divulgação dos resultados	20/04/2021	----	Diário oficial e Portal Transparência

Endereço: Avenida Tapejara nº 88 - Centro - Paraió do Norte - PR, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021, com fundamento na Lei nº 8666/93, e suas alterações e demais exigências constantes do presente edital e seus anexos, para contratação especializada em serviços médicos hospitalares para garantir assistência a gestantes de risco habitual. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraió do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraió do Norte, 25 de março de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA/PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-PM
PROCESSO Nº. 40/2021-PM
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidrotêrapias para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PM
PROCESSO Nº. 42/2021-PM
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal, cimento e tijolo de barro com 6 furos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2021 às 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. Nº 17.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021
PROCESSO Nº 22/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.

Com valor global de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 25 de MARÇO de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021(PMDN).
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

Considerando o Decreto Municipal 50/2021 de 10 de fevereiro de 2021, que estabelece regras ao enfrentamento da COVID-19, e que a entidade (prefeitura) se encontra em Sistema de revezamento de funcionários até 31/03/2021;

Considerando que o Objeto ora licitado, não é de urgência;

Considerando o questionamento do Edital e Termo de referência;

Considerando as alterações/correções nos Termos de Referência e Edital.

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público a prorrogação, ratificação, Pregão Presencial nº 11/2021, tipo Menor Preço, Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas do Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital, conforme Termo de Referência, fica prorrogado para às 09h00 do dia 09/04/2021. Informações: retirada do Edital no Departamento de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, ou informações através do telefone (44) 3429-1319.

Diamante do Norte, 25 de março de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-PM
PROCESSO Nº. 47/2021-PM
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de anêmonas, flores, adubos e fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de abril de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Carlos de Pádua Corroio, Nº 313 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1016
Paraió do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
am@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1124/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraió do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal Nº. 464/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
1º Titular: Rosana Sozo Borges Colombo
Suplente: Luciano de Souza Silva

2º Titular: Maria Jaqueline Giovannini Heidrich
Suplente: Sílvia Cristine Monteiro Sunahara

II - Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal:
Titular: Elen Lacerda Pegorin
Suplente: Kelly Christian Bueno Gallo

III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal:
Titular: Virgínia Sousa Santos
Suplente: Lélia Aparecida Rocha Carvalho

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Viviane da Paixão Arengue
Suplente: Selma Maria de Souza

V - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:
1º Titular: Reginaldo Barbosa Leite
Suplente: Maria de Lourdes Lada Tusi

2º Titular: Letícia Aparecida da Silva
Suplente: Frederico Arnaldo Vessoni

VI - Representantes do Conselho Tutelar:
1º Titular: Ângela Maria de Maranhão Demito
Suplente: Izaura Aparecida Januzzi Possani

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Cristiano Neves Fonseca
Suplente: Ediléia Amorim Furtado

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: José Mascari
Suplente: Altair Van Dal

IX - Representantes dos Educandos da EJA
Titular: Luis Carlos Bernardino
Suplente: Luiz Carlos da Silva Martins

Art. 2º - O Mandato dos membros do Conselho terá vigência a partir da publicação deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 802/2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraió do Norte, 25 de Março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021(PMDN).

Considerando o Decreto Municipal 50/2021 de 10 de fevereiro de 2021, que estabelece regras ao enfrentamento da COVID-19, e que a entidade (prefeitura) se encontra em Sistema de revezamento de funcionários até 31/03/2021;

Considerando que o Objeto ora licitado, não é de urgência;

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E ME'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público a prorrogação, Pregão Presencial nº 12/2021, tipo Menor Preço, Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de carne para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2021, conforme Termo de Referência, prorrogado para às 09h00 do dia 13/04/2021. Informações: retirada do Edital no Departamento de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, ou informações através do telefone (44) 3429-1319.

Diamante do Norte, 25 de março de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregeiro

CASA DA CRIANÇA DE PARANAVÁ

CNPJ: 79.710.141/0001-58
Avenida Martin Luther King, 335
Jd. André Luis - CEP 87.710-150
Paranavai - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nelci Borges, presidente em exercício da CASA DA CRIANÇA DE PARANAVÁ, abaixo assinado, nos termos da legislação vigente e de acordo com o Art. 11º - inciso V do Estatuto Social da entidade, CONVOCA os membros da diretoria e associados, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de Abril de 2021, com início às 18:30, na sede da entidade, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- Análise da proposta do Município de Paranavai, para a doação de parte dos imóveis, referente às matrículas nº 26.698 e 26.699 do CRI de Paranavai - 2º Ofício, nos termos do artigo 41 do Estatuto social, com finalidade específica de construção de um parque (bosque, área de lazer, praça esportiva).
- Outros assuntos de interesse da entidade.

Paranavai, 25 de Março de 2021.

NELCI BORGES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02 torna público que fará realizar, às 08:50 horas do dia 15 de abril do ano de 2021, na Prefeitura Municipal situada à Av. Paulo Libânio nº 700 em Santa Cruz de Monte Castelo / Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Via Perimetro Urbano	Pavimentação em TST	2.769,63 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@semc.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de março de 2021.

Francisco Antônio Boni / Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAIÓ DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraió do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 9h do dia 14 de abril de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraió do Norte, objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e afins para diversos setores da administração municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraió do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraió do Norte, 25 de março de 2021

Márcia Ferrato de Oliveira Guitro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 176.972.082/0001-06

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021(PMDN).

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público ao Pregão Presencial nº 16/2021, tipo Menor Preço, Global. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em consultoria, assessoria, treinamentos e capacitações do Setor Tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 14h00 do dia 08 de ABRIL de 2021. Informações: Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonoroeste.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 25 de março de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraió do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 9h do dia 15 de abril de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraió do Norte, objetivando Registro de preços para aquisição de pedras para manutenção de prédios públicos, praças vias e logradouros do município. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraió do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações. Paraió do Norte, 24 de março de 2021

Márcia Ferrato de Oliveira Guitro
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.120/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE BOMBA VÁCUO PARA UNIDADE CEO I, decorrente de Dispensa nº 14/2020, que entre si celebraram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a EQUIPONORTE COM DE EQUIPO ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.718.950/0001-07, aditivam o contrato com término 26/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de março de 2021.

Nair Maria Vichiotti Dinis
COORDENAÇÃO

publicação legal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA ELVIRA FIGOLI CRESPILHO - Educ. Inf. e E.F. na modalidade Educação Especial
 Av. São Paulo, 399 - Fone/Fax 344 34641172 - CEP - 87.955-000 - SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ
 Unidade Pública Municipal - Lvl. 05/01/01
 Unidade Pública Estadual - Lvl. nº 13171 de 25/08/01
 Unidade Pública Federal nº 180001 012043 0201-92

CNPJ - 78.844.479/0001-30

TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
E
APAE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR

2021

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO - Nº. 399
 CIDADE: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
 NOME DO RESPONSÁVEL: WILSON ROSA MACHADO
 CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

2. OUTROS PARTICIPES
 NOME: _____ COC/CPF: _____ EA: _____
 ENDEREÇO: _____ CEP: _____

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
 TÍTULO DO PROJETO: Termo de Colaboração para atendimento a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da aprovação do Plano de Trabalho | TÉRMINO: Dezembro 2021
 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, material permanente, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, pagamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
 Os recursos serão disponibilizados para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná para o atendimento de 39 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, com baixo poder aquisitivo. Garantias de integração e inclusão ao mercado de trabalho e reabilitação no atendimento às pessoas com Deficiência favorecendo o processo de inclusão social no sentido de garantir a inclusão do educando no processo de ensino com qualidade visando à promoção das famílias e a melhoria da qualidade de vida das mesmas.

PLANO DE TRABALHO

4. PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	DURAÇÃO	TÉRMINO
01	01	Aquisição de Material de Consumo, Material permanente, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e pagamento de pessoal	Pessoas		39	A partir da aprovação do Plano de Trabalho		Dez/2021

5. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3-3-90-30-0000	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 18.626,96
3-3-90-39-0000	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICO		R\$ 6.240,00
3.1.90.13.01	FORTS		R\$ 5.013,17
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.500,28
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		R\$ 11.928,04
	TOTAL GERAL		R\$ 99.800,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, que inexistiu qualquer débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União.

Pede Deferralimento

São Pedro do Paraná - PR, 18 de janeiro de 2021

WILSON ROSA MACHADO
 PRESIDENTE

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Pedro do Paraná - PR, 01 de 03 de 2021

Nair Maria Vichielli Dinis
 COORDENADORA

9. JUSTIFICATIVA DE DESAPROVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DETALHADO - EXERCÍCIO 2021
 TERMO DE COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DESPESAS COM CUSTEIO:

COD. DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.000,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.200,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.300,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.500,00
3.3.90.30.51	MATERIAL DE COZINHA	300,00
3.3.90.30.39	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	600,00
3.3.90.30.27	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.700,00
	TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	18.626,96

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR	
3.3.90.35.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.000,00
3.3.90.35.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	340,00
3.3.90.35.48	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.880,00
3.3.90.35.37	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00
	TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.240,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	VALOR	
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.000,00
	TOTAL DE MATERIAS PERMANENTES	3.000,00

COD. DESPESA	DESPESA COM PESSOAL	VALOR
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	63.474,53
3.1.90.13.01	FORTS	6.013,17
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,28
	TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL	71.928,04
	TOTAL DO PLANO DETALHADO	99.800,00

São Pedro do Paraná, 18 de janeiro de 2021

WILSON ROSA MACHADO
 Presidente da APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
 paranadonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisadonorte.pr.gov.br
 e-mail: licitacao@paraisadonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAIÁ DO NORTE
 TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Pregoeira do Município de Paraiá do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo maior percentual de desconto, e que a abertura se dará às 9h do dia 16 de abril de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraiá do Norte, objetivando Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com fornecimento de peças para manutenção da parte de filarmia, tapetaria e pintura, com fornecimento de peças originais de reposição. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisadonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisadonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisadonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaLicitações. Paraiá do Norte, 25 de março de 2021

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
 Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraiá do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
 Site: paraisadonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias regulamentares a Servidores Municipais.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraiá do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que os funcionários em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriram o direito eletrônico, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
1165-4	Alyne Maria de Souza	05/11/2019 a 04/11/2020	05/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º - Por este ato, tornar público e conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidor Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
1525-1	Paulo Sergio Gomes	17/06/2019 a 16/06/2020	29/03/2021 a 17/04/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiá do Norte/PR, 25 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito do Município

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº 120/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE BOMBA VÁCUO PARA UNIDADE GEO I decorrente de Dispensa nº 14/2020, que entre si celebraram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a EQUIPONORTE COM DE EQUIP ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.718.950/0001-07, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

PARANAVAI 25 de março de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
 COORDENADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 - Fone 044-3464-1024
 Fax 044-3464-1162
 CNPJ/MF - 01.609.081/0001-94
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2021

ERIVELTO ALVES GALLEA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal relacionado nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e número da Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fuição
01	MARIA VITÓRIA CUNHATEIXEIRA - 195	02/03/20-01/03/21	04/03/2021-23/03/2021

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 01**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de Março de 2021.

ERIVELTO ALVES GALLEA
 Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

CONTRATO Nº 53/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Representante: prefeita Sra. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, inscrita no RG nº. 3.434.517-1 e CPF 733.950.729-91, residente e domiciliada na Rua Bento Simões dos Santos, 1068, Centro, nesta cidade.
 Contratado: VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME
 Representante: Vanderli Aparecida Dias de Oliveira, brasileira, portadora da RG nº 5.950.264-6 SSP-PR e CPF 766.588.809-72, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços dos combustíveis listados abaixo, objeto do Credenciamento nº 09/2019, Inexigibilidade nº. 06/2020, contrato nº 53/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou os orçamentos da secretaria de obras, requerente, que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeitura Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Atual R\$	Valor repactuatedo R\$
1	35493	Construção de carnes/jazigos simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	500,00	800,00
2	35494	Construção de carnes/jazigos duplas (incluindo material) ou seja, carneira pronta, no cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	800,00	1.100,00
3	35495	Construção de carnes/jazigos aterrado simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	800,00	1.100,00

Cláusula segunda: Caso haja queda de preços no decorrer da vigência do credenciamento, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos originais.

Querência do Norte - PR, 17 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
 Prefeita

Vanderli Aparecida Dias de Oliveira
 contratada

Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

CONTRATO Nº 113/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Representante: Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, inscrita no RG nº. 3.434.517-1 e CPF 733.950.729-91, residente e domiciliada na Rua Bento Simões dos Santos, 1068, Centro, nesta cidade.
 Contratado: SIDNEI NERY DA SILVA 01740996909
 Representante: Sidnei Nery da Silva, brasileiro, portador da RG nº 6.550.657-2 SSP-PR e CPF 017.409.969-05, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços dos combustíveis listados abaixo, objeto do Credenciamento nº 09/2019, Inexigibilidade nº. 21/2020, contrato nº 113/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou os orçamentos da secretaria de obras, requerente, que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeitura Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor repactuatedo
1	35493	Construção de carnes/jazigos simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	500,00	800,00
2	35494	Construção de carnes/jazigos duplas (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	800,00	1.100,00
3	35495	Construção de carnes/jazigos aterrado simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	800,00	1.100,00

Cláusula segunda: Caso haja queda de preços no decorrer da vigência do credenciamento, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos originais.

Querência do Norte - PR, 17 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
 Prefeita

Sidnei Nery da Silva
 contratada

Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

CONTRATO Nº 239/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 37/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Representante: Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, inscrita no RG nº. 3.434.517-1 e CPF 733.950.729-91, residente e domiciliada na Rua Bento Simões dos Santos, 1068, Centro, nesta cidade.
 Contratado: LEILA MATOS DE SOUZA - ME
 Representante: Leila Matos de Souza, brasileira, portadora da RG nº 87565025 e CPF 048.897.309-07, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços dos combustíveis listados abaixo, objeto do Credenciamento nº 09/2019, Inexigibilidade nº. 37/2020, contrato nº 239/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou os orçamentos da secretaria de obras, requerente, que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeitura Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Atual R\$	Valor repactuatedo R\$
1	35493	Construção de carnes/jazigos simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	500,00	800,00
2	35494	Construção de carnes/jazigos duplas (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	800,00	1.100,00
3	35495	Construção de carnes/jazigos aterrado simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	UNID	800,00	1.100,00

Cláusula segunda: Caso haja queda de preços no decorrer da vigência do credenciamento, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos originais.

Querência do Norte - PR, 17 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
 Prefeita

Leila Matos de Souza
 contratada

Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-PML
 PROCESSO Nº. 48/2021-PML
 MUNICÍPIO DE LOANDA
 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápido IGG e LGM para detecção do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de abril de 2021 às 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

CONTRATO Nº 53/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Representante: prefeita Sra. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, inscrita no RG nº. 3.434.517-1 e CPF 733.950.729-91, residente e domiciliada na Rua Bento Simões dos Santos, 1068, Centro, nesta cidade.
 Contratado: SANDRO HENRIQUE BORELLA
 Representante: Sandro Henrique Borella, brasileiro, portador da RG nº 5.950.264-6 SSP-PR e CPF 766.588.809-72, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços dos combustíveis listados abaixo, objeto do Credenciamento nº 09/2019, Inexigibilidade nº. 06/2020, contrato nº 53/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou os orçamentos da secretaria de obras, requerente, que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeitura Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	300	NITROTEC	8,00	2.400,00

PRazo DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Loanda - PR.

Loanda-Pr, em 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO HENRIQUE BORELLA
 Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 - PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.
 Objeto: Aquisição de produtos destinados a conclusão da obra de expansão do aterro sanitário, ou seja construção de trincheira/vala, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do município de Loanda, Estado do Paraná.
 Contratado: Diprotec Geosistemos Ltda.
 Valor Contratado: Valor total de R\$ 3.316,50 (três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 Dotações Orçamentárias: 07.004.17.512.0017.2108 Manutenção do Aterro Sanitário
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte: 1000.
 Código Reduzido: 900.
 Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Loanda-PR, 25 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



AGILE LTZ 1.4 FLEX - COMPLETO, PRATA, ANO 2013. R\$ 29.990,00. FONE: 99917-0588.

ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

MERIVA PREMIUN - TOP DE LINHA, PRATA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010. R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.



FIAT MOBI DRIVE - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 39.900,00. Fone: 99917-0588.

BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

UNO WAY 1.4 - 4 pts, Cinza, Flex, Completo, Ano 2011. R\$ 24.990,00 - Fone: 99800-1707.



ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 24.990,00 - Fone: 99136-5969.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FOCUS FASTBACK 2018 - SUPER NOVO, NA GARANTIA, COMPLETO, AUTOMÁTICO, COURO, BX KM, R\$ 62.990,00 - FONE: 99917-0588.

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

KA SEDAN SE 1.0 - COMPLETO, FLEX, 2019. NA GARANTIA. ÚNICO DONO. R\$ 49.990,00. FONE: 99800-1707.

NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 51.990,00 - FONE 99966-2100.



GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.



CITROEN C4 EXCLUSIVE - TOP DE LINHA + COURO, AUTOMÁTICO, HATCH, FLEX, 2011. FINANCIADA 100%, GRÁTIS TRANSFERÊNCIA. - FONE: 99966-2100.

POSTO MINAS

<p>Etanol</p> <p style="font-size: 2em; color: red;">R\$ 3,95</p>	<p>Gasolina Aditivada</p> <p style="font-size: 2em; color: red;">R\$ 5,20</p>
<p>Diesel</p> <p style="font-size: 2em; color: red;">R\$ 3,92</p>	<p style="font-size: 2em; color: red;">SKOL</p> <p style="font-size: 2em; color: red;">2,50</p> <p style="font-size: 0.8em;">LATA GELADA</p>

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS NOVA ERA - LTDA, inscrita no CNPJ 21.754.915/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS, no Município de Guairacá - PR instalado na ESTRADA VELHA PARA NOVA LONDRINA.

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor municipal

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, ao servidor municipal, VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA, conforme disposto do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 07/11/2013 a 06/11/2018, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 02/03/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 25 de MARÇO de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N. 86/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

II - Considerando o princípio da autotutela que a administração detém, a qual lhe garante a possibilidade de rever, até mesmo de ofício, ato ou conduta irregulares ou inoportunos, podendo revogar os irregulares ou inoportunos e anular os ilegais;

III - Considerando o Parecer Jurídico que opina pela Anulação da Licitação, com base na alteração da modalidade da licitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado anulado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis automotor em bomba, para fornecimento parcelado de Diesel S-10, conforme Termo de Referência.

Art. 2º. - Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 25 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@btrturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021
25 de março de 2021

SÚMULA: RETIFICA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021, ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais em face do enfrentamento da pandemia do coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Itaipua do Sul, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública - pandemia do coronavírus - COVID-19.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e trailers, das 08 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados até às 13 horas, respeitando as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica para práticas esportivas individuais e coletivas, das 06 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados até às 13 horas, com limitação de 30% da capacidade.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura e o funcionamento de igrejas, templos religiosos e similares, diariamente, até às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados até às 13 horas, respeitando-se todas as disposições contidas na Resolução SESA Nº 221 de 26/02/2021.

Art. 4º. Ressalta a importância de intensificar as medidas de prevenção do coronavírus, como o uso de máscaras, a higienização das mãos e o distanciamento social.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 039/2021.

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto nº 065/2020), inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretaria de Administração.

Doar sangue
é um ato de amor.

Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL
DE PARANAVÁ

3421-5160

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São João, 738 - Centro
FONE (41) 3443-1416 - FONE/FAX 3443-1121
E-mail: conselho.municipal.saude@sa.gov.br
CEP - 87730-400 - SANTO ANTONIO DO CAIUA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Caiuá, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de março de 2021, conforme Ata nº 3º/2021, votou e aprovou a seguinte Resolução.

SÚMULA. Aprova a Pasta da 03ª reunião do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, relacionada aprovação da Programação Anual da Saúde 2021 e Relatório Anual de Saúde referente o fechamento 2020 do município de Santo Antônio do Caiuá/Paraná;

Art. 1º. Fica aprovado conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde a Pasta da 03ª reunião do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, relacionada a aprovação da Programação Anual da Saúde 2021 e Relatório Anual de Saúde referente o fechamento 2020 do município de Santo Antônio do Caiuá/Paraná;

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Santo Antônio do Caiuá, 25 de março de 2021.

ANA PAULINA DA CRUZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e na Resolução Federal nº 453, de 10/05/2012.

Adriana Claudia Rossato
Diretora do Depº Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2021, de 25 de março de 2021

SÚMULA: ALTERA DECRETO 79/2021 ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. As atividades descritas nos incisos I, II, IX e X do Artigo 8º, do Decreto Municipal nº 79/2021, ficam autorizadas a funcionarem até as 21 horas, mantendo-se as demais determinações.

Art. 2º. As atividades descritas nos incisos V do Artigo 8º, do Decreto Municipal nº 79/2021, fica autorizado o funcionamento das 8 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados até as 14 horas, mantendo-se as demais determinações.

Art. 3º. As atividades descritas nos incisos V do Artigo 8º, do Decreto Municipal nº 79/2021, fica autorizado o funcionamento aos sábados até as 13 horas.

Art. 4º. Fica revogada a proibição constante na alínea "b", do inciso VI do Art. 8º, do Decreto Municipal nº 153/2021, mantendo-se as demais determinações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Caixa Postal nº 5 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste processo administrativo, torna público que comprará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, materiais de limpeza, das empresas CRIPA & FILHO Ltda, CNPJ/MF nº 10.864.060/0001-06, com endereço na Avenida Paraná, nº 2.449, itens 1, 4, 6, 7 e 11; e ALTO PARANÁ SUPERMERCADO, CNPJ/MF sob nº 27.748.538/0001-35, localizado na Avenida Paraná nº 2.104, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, itens 2, 3, 5, 8, 9 e 10, pelo valor total de R\$ 664,07 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

Alexandre Assis Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Caixa Postal, nº 5 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste processo administrativo, torna público que comprará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, dez caixas de papel sulfite, A4, branco, com 5000 folhas, da empresa A. G. M. Molin - Informática - ME, CNPJ/MF nº 08.208.438/0001-71, com endereço na Avenida Paraná, nº 2.270, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

Alexandre Assis Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Antonio do Caiuá - Poder Executivo, através do Departamento de Licitações, torna público que estará realizando o seguinte CHAMAMENTO PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO	05/2021
OBJETO	Credenciamento de instituições especializadas em acolhimento institucional de idosos com graus de dependências conforme RDC 283 - ANVISA.
ÓRGÃO	Departamento municipal de Assistência Social
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:	06/04/2021 a 05/04/2022
HORÁRIO	Das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min
LOCAL	Departamento de Licitações, Avenida São João, 415, Centro, Santo Antonio do Caiuá/PR

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este Chamamento no Departamento de Licitações, localizado na Avenida São João, 415, Centro, Santo Antonio do Caiuá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (44) 3443-1221 ou no site www.amares.pr.gov.br - Santo Antonio do Caiuá/PR, 25 de março de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PMSAC Nº. 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Assistência Social e Psicologia para Prestação de serviços de especialidade, junto ao Departamento de Assistência Social e CRAS, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da data de 06 de abril de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224, nesta cidade. Santo Antonio do Caiuá, 25 de março de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal